

TIPO DE TRABALHO: RELATÓRIO DE VIAGEM

ASSUNTO: Relatório da Viagem da Missão Oficial da Comissão Especial do Projeto de Lei nº 3.139, de 2015, a Montevideú (Uruguai).

1. INTRODUÇÃO

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3.139, de 2015, de autoria do deputado Lucas Vergílio, que “altera a redação do caput do art. 24, acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e modifica o art. 36, mediante a inserção da alínea ‘m’, ambos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966”.

Em linhas gerais, o PL destina-se a alterar o citado Decreto-Lei para: (i) vedar a constituição, operação, comercialização, venda e realização de contratos de natureza securitária, por associações e outras pessoas jurídicas nele indicadas; (ii) estabelecer sanções para essas pessoas jurídicas, bem como para seus dirigentes; e (iii) atribuir competência à Superintendência de Seguros Privados (Susep) para fiscalizar “entidades associativas, cooperativas, clubes de benefícios e fundos mútuos” que atuem irregularmente na oferta de contratos assemelhados a seguros. Em síntese, o PL em questão trata daquilo que a doutrina jurídica nacional e internacional classifica como seguros mútuos e cooperativos.

Por despacho da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, a proposição foi originalmente distribuída à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Posteriormente, o despacho inicial foi revisto pela Mesa Diretora em três oportunidades, para incluir o exame pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), pela Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) e pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço (CDEICS).

Tendo em vista a distribuição da proposição a mais de três comissões de mérito, o Presidente da Câmara dos Deputados, em 13 de julho de 2017, com fulcro no art. 34, inciso II, do Regimento Interno da Casa, determinou a criação de Comissão Especial para analisar e proferir parecer sobre a presente proposição. No mesmo ato, determinou que a referida comissão fosse composta por 34 (trinta e quatro) membros titulares e igual número de suplentes.

Instalada a Comissão em 23 de agosto de 2017, foi designado relator o deputado Vinicius Carvalho, que apresentou o pertinente plano de trabalho. Dentre outras providências, o ilustre Parlamentar propôs o envio de missão oficial à Conferência Anual da Federação Internacional de Seguros Mútuos e Cooperativos (ICMIF) – Seção Américas, em Montevideu (Uruguai), no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2017.

O plano de trabalho foi aprovado pela Comissão Especial em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2017. Na mesma reunião, foi aprovado Requerimento nº 8/17, de autoria do Deputado Rodrigo Martins, por meio do qual pugnou pela “aprovação de Missão Oficial da Comissão Especial destinada a proferir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.139, de 2015, para participar da Conferência Anual da Federação Internacional de Seguros Mútuos e Cooperativos (Seção Américas), a se realizar em Montevideu (Uruguai), de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2017”.

Em decorrência, foram adotadas pela Secretaria-Executiva da Comissão Especial e pela Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados as providências necessárias à consecução da referida Missão Oficial.

2. COMPOSIÇÃO E PERÍODO DA MISSÃO OFICIAL

A missão oficial aqui relatada foi integrada pelos seguintes membros da Comissão Especial:

- Deputado Rodrigo Martins, Presidente;
- Deputado George Hilton; e
- Deputado Daniel Almeida;

A missão contou com o assessoramento técnico-jurídico do Sr. Fabiano Jantalia, Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados.

Em que pese destinar-se primordialmente à participação na Conferência Anual da ICMIF, os membros da missão decidiram, a bem do aproveitamento da oportunidade e da ampliação do intercâmbio de informações, que também deveriam ser realizadas reuniões e encontros técnicos com representantes do Banco Central do Uruguai – ente encarregado da regulação e da supervisão do mercado de seguros naquele País; com membros da Assembleia-Geral do Uruguai; e com dirigentes da própria ICMIF, entidade

promotora do evento.

3. JUSTIFICATIVA

No plano de trabalho do relator, a missão oficial foi proposta para que os membros da Comissão Especial pudessem “conhecer *in loco* a realidade e os desafios atuais da organização, da regulação e da supervisão do mercado de seguro mútuo e cooperativo em outros países, bem como a participação em foros internacionais de debate sobre o tema do seguro mútuo e cooperativo”.

Por sua vez, o Requerimento nº 8/17, do deputado Rodrigo Martins, que deu origem à missão aqui relatada, consignou que a Conferência Anual da ICMIF – Américas se apresentava como “uma grande oportunidade para que os ilustres membros da Comissão Especial possam conhecer de perto as controvérsias, os desafios e as soluções adotadas em outros países do continente americano para a regulação do setor”.

O assessoramento presencial dos membros da missão oficial pelo Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados pode ser justificado a partir da complexidade técnica da matéria que constitui objeto do PL e da necessidade de lhes prover, com rapidez e consistência, informações que lhes permitissem a adequada formação de sua convicção a respeito dos diversos aspectos suscitados na conferência e na agenda de reuniões desenvolvida concomitante à mesma.

4. OBJETIVOS

O objetivo geral da missão oficial era conhecer o panorama do mercado de seguros mútuos e cooperativos nas Américas, bem como as controvérsias, os desafios e as soluções adotadas em outros países para a organização, a regulação e a supervisão desse segmento.

De modo mais específico, o objetivo era colher subsídios e informações que pudessem, dentre outros, contribuir para o esclarecimento dos seguintes pontos:

- a) Qual o tamanho do mercado de seguros mútuos e cooperativos nas Américas? Em quantos países essa atividade está presente?

- b) Como o mercado de seguros mútuos e cooperativos tem sido organizado nos países das Américas do Norte, Central e do Sul? Como o setor costuma ser articulado com a oferta de auxílios ou benefícios mútuos?
- c) É possível identificar benefícios ou vantagens dos seguros mútuos e cooperativos frente aos seguros convencionais, sobretudo em termos de inclusão e de valores de prêmios?
- d) Como as legislações nacionais tem tratado o tema? De forma idêntica, similar ou distinta dos seguros convencionais?
- e) Que tipo de formas jurídicas costumam ser admitidas para a constituição de pessoas jurídicas autorizadas a ofertar seguros mútuos e cooperativos? E no que tange aos auxílios e os benefícios mútuos?
- f) Que tipo de especificidades costumam ser observadas na regulação e na supervisão de provisões e reservas técnicas de tais pessoas jurídicas?
- g) Como se dá, nesses países, a proteção ao consumidor ou contratante de seguros mútuos e cooperativos ou de planos de auxílio e benefício mútuo?
- h) Que países podem ser apontados como modelos na definição de marco regulatório para a organização, regulação e supervisão do setor?
- i) Que tipo de dificuldades ou obstáculos esses países enfrentaram na construção e no aprimoramento de sua legislação nacional sobre o tema?
- j) Que leis nacionais podem ser tomadas como modelo ou referência para a Comissão Especial que estuda a matéria no Brasil? Onde é possível encontrá-las?
- k) Que países estão, nesse momento, discutindo projetos de leis nacionais sobre o tema, e que tipo de experiência é possível extrair da construção e tramitação desses projetos?

5. ATIVIDADES DESEMPENHADAS

No período da missão oficial, foram realizadas diferentes atividades, que compreenderam a participação na Conferência Anual da ICMIF-Américas bem como a realização de reuniões com parlamentares e autoridades do governo uruguaio. A agenda realizada encontra-se discriminada no quadro abaixo.

Data	Período	Atividades realizadas
28/11/2017	Tarde	Reunião com o Sr. Juan Pedro Cantera, (Superintendente de Serviços Financeiros do Banco Central do Uruguai) e com a Sra. Rosana Trucillo (Gerente de Supervisão de Seguros do Banco Central do Uruguai) para colher subsídios sobre a organização, regulação e supervisão do mercado de seguros mútuos e cooperativos naquele País.
		Reunião com a Sra. Georgina Díaz Sánchez (Presidente da ICMIF-Américas), com o Sr. Edward Potter (Diretor Executivo da ICMIF-Américas) e com representantes de instituições operadoras de seguros mútuos do Uruguai, do Canadá, da Colômbia, da Costa Rica e de El Salvador para colher subsídios sobre a organização e a supervisão do segmento em tais países.
29/11/2017	Tarde	Participação no evento de abertura e nos painéis da Conferência Anual da ICMIF.
	Tarde/Noite	Reunião com o Sr. Hadil Fontes da Rocha Vianna, Embaixador do Brasil no Uruguai.
30/11/2017	Manhã	Participação nos painéis da Conferência Anual da ICMIF – Américas.
	Tarde	Reunião com Senador Ruben Huelmo, Presidente de Subcomissão da Câmara do Senado do Uruguai criada para analisar o Projeto de Lei que institui as novas regras gerais sobre seguros naquele País, com o objetivo de colher subsídios sobre a legislação local sobre seguros mútuos e cooperativos.
		Participação nos painéis da Conferência Anual

		da ICMIF – Américas.
01/12/2017	Manhã	Participação nos painéis e mesas de debates da Conferência Anual da ICMIF – Américas.
	Tarde	Participação no painel de encerramento da Conferência Anual da ICMIF – Américas.

6. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que os objetivos da Missão Oficial foram totalmente alcançados. A participação nos diversos painéis da Conferência Anual da ICMIF-Américas, bem as reuniões realizadas com parlamentares, com autoridades de regulação e supervisão e com os próprios representantes dos agentes do mercado permitiram um grande e profícuo intercâmbio de experiências e o acesso a importantes subsídios técnicos e jurídicos.

Todos esses subsídios serão de extrema importância para o relatório final da Comissão Especial do Projeto de Lei nº 3.139, de 2015.

Cumprir registrar, ainda, que, além de tudo que foi aqui relatado, os membros da comitiva trouxeram materiais – impressos e eletrônicos – que ficarão arquivados na Câmara dos Deputados, servindo, inclusive, para futuros trabalhos e pesquisas sobre o tema.